



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROJETO DE LEI Nº / 2016**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar*

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 132/2016**

**Autor:** PREFEITO MUNICIPAL

**Ementa:** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

**PROTOCOLO GERAL Nº 2251/2016**

Data: 07/12/2016 - Horário: 17:16



Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$11.435.000,00 (onze milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil reais), para adequações orçamentárias neste exercício. A classificação orçamentária será:

04.00 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

04.20 Departamento de Negócios Jurídicos

2019 Manutenção da Folha de Pagamento

04.122.0004.1 3.1.90.11- Vencimentos. e Vant. Fixas P.Civil (55) R\$ 70.000,00

08.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

08.30 Departamento de Serviços Municipais

2010 Serviço de Limpeza Pública

15.452.0008.1 3.3.90.39- Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (194) R\$ 1.600.000,00

2034 Fornecimento de Energia Elétrica

15.452.0026.1 3.3.90.39- Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (195) R\$ 530.000,00

09.00 SECRETARIA DE FINANÇAS

09.20 Departamento de Finanças

2019 Manutenção da Folha de Pagamento

04.122.0004.1 3.1.90.11- Vencimentos. e Vant. Fixas P.Civil (238) R\$ 130.000,00

10.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

10.30 Departamento de Recursos Humanos

2019 Manutenção da Folha de Pagamento

04.122.0004.1 3.1.90.11- Vencimentos. e Vant. Fixas P.Civil (286) R\$ 110.000,00

2004 Manut.da Administração de Órgãos Afins

04.128.0005.1 3.3.91.97 - Aporte Cob. Déf. Atuarial do RPPS (611) R\$ 343.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

10.40 Departamento de Segurança

2019	Manutenção da Folha de Pagamento		
04.122.0004.1	3.1.90.11- Vencimentos. e Vant. Fixas P.Civil (293)	R\$	460.000,00
2050	Operação Atividade Delegada		
04.122.0026.1	3.3.90.36- Outros Serv. Terceiros P. Física (635)	R\$	100.000,00

11.00 SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.11 Fundo Municipal de Saúde/Gestão

2019	Manutenção da Folha de Pagamento		
10.122.0004.1	3.1.90.11- Vencimentos. e Vant. Fixas P.Civil (308)	R\$	110.000,00
10.122.0004.1	3.1.90.16- Outras Despesas Variáveis P.Civil (310)	R\$	250.000,00

11.12 Fundo Municipal de Saúde/Assistência Atenção Básica (PAB)

2019	Manutenção da Folha de Pagamento		
10.301.0004.1	3.1.90.11- Vencimentos. e Vant. Fixas P.Civil (316)	R\$	150.000,00
10.301.0004.1	3.1.90.13- Obrigações Patronais (318)	R\$	250.000,00
10.301.0004.1	3.1.90.16- Outras Despesas Variáveis P.Civil (320)	R\$	120.000,00

11.13 Fundo Municipal de Saúde/Assistência Média e Alta Complexidade (MAC)

2019	Manutenção da Folha de Pagamento		
10.302.0004.1	3.1.90.11- Vencimentos. e Vant. Fixas P.Civil (329)	R\$	95.000,00
10.302.0004.1	3.1.90.13- Obrigações Patronais (330)	R\$	650.000,00
10.302.0004.1	3.1.90.16- Outras Despesas Variáveis P.Civil (331)	R\$	267.000,00
2025	Manut.da Assistência Médica Ambulatorial		
10.302.0020.1	3.3.50.39- Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (602)	R\$	1.650.000,00

11.15 Fundo Municipal de Saúde/Vigilância em Saúde

2019	Manutenção da Folha de Pagamento		
10.305.0004.1	3.1.90.11- Vencimentos. e Vant. Fixas P.Civil (357)	R\$	290.000,00

12.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.31 Departamento Pedagógico / Ensino Fundamental

2018	Operação/Manutenção- Ensino Fundamental		
12.361.0013.1	3.3.90.36- Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (406)	R\$	40.000,00
2019	Manutenção da Folha de Pagamento		
12.361.0004.1	3.1.90.11- Vencimentos. e Vant. Fixas P.Civil (398)	R\$	460.000,00
12.361.0004.1	3.1.90.13- Obrigações Patronais (399)	R\$	730.000,00

12.32 Departamento Pedagógico / Fundeb

2048	Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb - Magistério		
12.361.0004.2	3.1.90.11- Vencimentos. e Vant. Fixas P.Civil (417)	R\$	460.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

12.33 Departamento Pedagógico / Serv. Atend. Criança - Creches  
2019 Manutenção da Folha de Pagamento  
12.365.0004.1 3.1.90.11- Vencimentos. e Vant. Fixas P.Civil (422) R\$ 1.620.000,00  
12.365.0004.1 3.1.90.13- Obrigações Patronais (423) R\$ 600.000,00

14.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.11 FMAS/GESTÃO

2019 Manutenção da Folha de Pagamento  
08.244.0004.1 3.1.90.13- Obrigações Patronais (485) R\$ 160.000,00

14.12 FMAS/ PROTEÇÃO BÁSICA

2002 Promoção Social  
08.244.0019.1 3.3.90.48- Outros Aux. Financeiros P. Física (508) R\$ 190.000,00

**Art. 2º** O crédito adicional aberto pelo artigo 1º terá como cobertura a anulação de parte da seguinte dotação, a saber:

05.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

05.20 Departamento de Indústria, Comércio e Serviços  
1016 Infra Estrutura de Distritos Industriais  
22.661.0016.1 4.4.90.51- Obras e Instalações (78) R\$ 784.000,00

07.00 SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRAÇÃO

07.20 Departamento de Comunicação  
2007 Manutenção de Comunicação  
04.131.0024.1 3.3.90.39- Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (152) R\$ 730.000,00

07.00 SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

13.20 Departamento de Esporte  
1006 Prédios Esportivos e Áreas de Lazer  
27.812.0017.1 4.4.90.51- Obras e Instalações (466) R\$ 930.000,00

06.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

06.40 Departamento de Planejamento  
2004 Manut.da Administração de Órgãos Afins  
04.121.0006.1 3.3.90.39- Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (129) R\$ 1.190.000,00

08.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

08.50 Departamento Técnico Administrativo de Obras e Serviços  
1020 Galerias de Águas Pluviais  
17.512.0007.7 4.4.90.51- Obras e Instalações (232) R\$ 1.129.000,00

09.00 SECRETARIA DE FINANÇAS

09.20 Departamento de Finanças

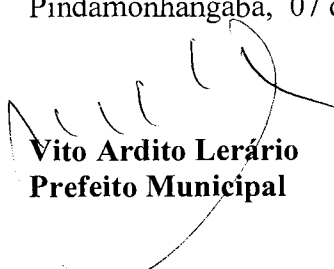


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

1026	Amortização Dívida Contratada			
28.843.0001.1	4.6.90.71- Principal Dívida Contr. Resgatada (251)	R\$	200.000,00	
2006	Juros da Dívida Contratada			
28.843.0001.1	3.2.90.21- Juros sobre a dívida por contrato (252)	R\$	200.000,00	
11.00 SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
11.12 Fundo Municipal de Saúde/Assistência Atenção Básica (PAB)				
2019 Manutenção da Folha de Pagamento				
10.301.0004.5	3.1.90.11- Vencimentos. e Vant. Fixas P.Civil (317)	R\$	714.000,00	
10.301.0004.5	3.1.90.13- Obrigações Patronais (319)	R\$	524.000,00	
11.13 Fundo Municipal de Saúde/Assistência Média e Alta Complexidade (MAC)				
2019 Manutenção da Folha de Pagamento				
10.302.0004.5	3.1.90.13- Obrigações Patronais (661)	R\$	380.000,00	
12.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
12.31 Departamento Pedagógico / Ensino Fundamental				
1005 Prédios Escolares e Áreas de Lazer				
12.361.0013.1	4.4.90.51- Obras e Instalações (402)	R\$	720.000,00	
2018 Operação/Manutenção- Ensino Fundamental				
12.361.0013.1	3.3.90.39- Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (407)	R\$	1.214.000,00	
12.32 Departamento Pedagógico / Fundeb				
2047 Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb – Apoio				
12.361.0004.2	3.1.90.11- Vencimentos. e Vant. Fixas P.Civil (414)	R\$	900.000,00	
12.361.0004.2	3.1.90.13- Obrigações Patronais (415)	R\$	540.000,00	
12.33 Departamento Pedagógico / Serv. Atend. Criança - Creches				
1025 Equipamentos em Geral				
12.365.0010.1	4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente (618)	R\$	1.280.000,00	

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 07 de dezembro de 2016.

  
**Vito Ardito Lerário**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**MENSAGEM Nº 057 / 2016**

***Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar***

**Exmo. Sr.  
Felipe Francisco César Costa  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de  
Pindamonhangaba/SP.**

**Senhor Presidente,**

Encaminhamos pela presente Mensagem, o incluso Projeto de Lei que ***dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.***

O presente projeto propõe a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.435.000,00 (onze milhões e quatrocentos e trinta e cinco mil reais) em função da necessidade de adequações orçamentárias neste exercício para despesas com a Folha de Pagamento, Programa Emergencial de Auxílio ao Desempregado – PEAD, Iluminação Pública, Operação da Atividade Delegada, Santa Casa de Misericórdia e Limpeza Pública.

Portanto, Senhores Vereadores, é fundamental a aprovação do presente projeto, e para isso invocamos o Art. 44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 07 de dezembro de 2016.

  
**Vito Ardito Lerário  
Prefeito Municipal**

SAJ/app/Memo nº 291/2016-SEF